

Considerando que é de competência do CGP/PA, de acordo com a Lei nº 7.649 de 24 de julho de 2012 alterada pela Lei Estadual nº 8.231 de 14 de junho de 2015 e regulamentada pelo Decreto nº 713, de 1º de abril de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.310 de 10 de novembro de 2015, autorizar, quando provocado, a realização de estudos visando a contratação de projetos em regime de Parcerias Público-Privadas - PPP;

Considerando que existe previsão quanto a possibilidade do CGP/PA determinar a realização de estudos preliminares relativos a viabilidade para implantação de projetos de PPP no Estado do Pará, por empresa interessada, ou aprovar solicitações para realização desses estudos, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 02/2013 - CGP/PA;

Considerando que a empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A., apresentou solicitação para realizar estudos preliminares de viabilidade relativo a implantação de Projeto de Saneamento Básico, com Instalações de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto na Região Metropolitana de Belém, sob regime de Parceria Público Privada;

Considerando que a autorização para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, não obrigará o Poder Público a realizar a licitação, nem contratar com a empresa solicitante;

Considerando que as informações técnicas obtidas, pela empresa, por meio dos estudos preliminares, fornecem ao Estado maiores subsídios para a decisão sobre a conveniência e oportunidade da futura contratação;

Considerando que conforme inciso IX, do artigo 14 da Lei nº 8231, de 14 de julho de 2015, o titular do órgão ou entidade estatal diretamente relacionado com o objeto da Parceria Público-Privada deverá fazer parte do CGP/PA, na qualidade de membro eventual; Considerando que o objetivo da solicitação está diretamente relacionado com as atividades da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A., conforme solicitação, a proceder os estudos preliminares de viabilidade relativos a implantação de Projeto de Saneamento Básico, com Instalações de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto para municípios na Região Metropolitana de Belém, devendo estes estudos serem conduzidos em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 02/2013 - CGP/PA. Art. 2º Fica, ainda, autorizado, acesso da empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, às informações, disponíveis nas instituições do Governo do Estado do Pará, necessárias para a elaboração dos estudos objeto desta resolução, com a obrigatoriedade prévia de firmar Termo de Compromisso para utilizar tais informações exclusivamente nos estudos, objeto desta resolução e que quando concluídos, estes devem obrigatoriamente serem entregues ao CGP/PA.

Art. 3º - Integrar a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA como membro eventual do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas - CGP/PA, conforme inciso IX do art. 14 da Lei 8.231 de 14 de julho de 2015, representada por seu Titular o Presidente da Companhia, Sr. Luciano Lopes Dias, e como Suplente o Sr. João Hugo Barral de Miranda.

Art. 4º - Designar como representantes da Companhia de Saneamento do Pará -COSANPA no Grupo Técnico de Parcerias, do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas do Estado do Pará - GTP-CGP/PA, conforme § 1º do art. 8º do Decreto 713 de 02 de abril de 2013, alterado pelo Decreto 1.428 de 10 de novembro de 2015, como Titular Sr. Luciano Lopes Dias, e como Suplente o Sr. João Hugo Barral de Miranda.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ADNAN DEMACHKI

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO PARÁ - CGP/PA

Protocolo 964688

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 059/2016 - RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2016/159050. RESOLVE: Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Processo

Administrativo Disciplinar PAD nº. 001/2016, com fundamento no Art. 199. - RJU, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados; Art. 2º DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94- RJU os servidores Lucélia Cândida Guedes Gester, matrícula 57209231/1, ocupante do cargo Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Lorena Aguiar Sarmento, matrícula 57207696/1, ocupante do cargo Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo e Newton Monteiro Rodrigues, matrícula 2014335/1, ocupante do cargo Assistente de Gestão em Turismo; todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações; objetivando a fiel apuração do fato. Art. 3º DETERMINAR que esta portaria seja atuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos; Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública; Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 20 de Maio de 2016. OLAVO ROGÉRIO B. DAS NEVES. Presidente

Protocolo 964559

PORTARIA Nº 060/2016 - RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2016/159016. RESOLVE: Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº. 002/2016, com fundamento no Art. 199. - RJU, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados; Art. 2º DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94- RJU os servidores Lucélia Cândida Guedes Gester, matrícula 57209231/1, ocupante do cargo Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, Lorena Aguiar Sarmento, matrícula 57207696/1, ocupante do cargo Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo e Newton Monteiro Rodrigues, matrícula 2014335/1, ocupante do cargo Assistente de Gestão em Turismo; todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações; objetivando a fiel apuração do fato. Art. 3º DETERMINAR que esta portaria seja atuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos; Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública; Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 20 de Maio de 2016. OLAVO ROGÉRIO B. DAS NEVES. Presidente

Protocolo 964561

PORTARIA Nº 061/2016 - RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2016/158591. RESOLVE: Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº. 003/2016, com fundamento no Art. 199 - RJU, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados; Art. 2º DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94- RJU os servidores Fabricia Sabrina Santos da Silva, matrícula 54191369/2, ocupante do cargo Contador, Helena Lucia Mansur Saria Muller, matrícula 57175464/2, ocupante do cargo Assistente Cultural e Kleber Murat Braun de Queiroz Junior, matrícula 5899725/1, ocupante do cargo Assistente de Informática; todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações; objetivando a fiel apuração do fato. Art. 3º DETERMINAR que esta portaria seja atuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos; Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública; Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 20 de Maio de 2016. OLAVO ROGÉRIO B. DAS NEVES. Presidente

Protocolo 964564

PORTARIA Nº 062/2016 - RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2016/158418. RESOLVE: Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar PAD nº. 004/2016, com fundamento no Art. 199 - RJU, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados; Art. 2º DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94- RJU os servidores Fabricia Sabrina Santos da Silva, matrícula 54191369, ocupante do cargo Contador, Helena Lucia Mansur Saria Muller, matrícula 57175464/2, ocupante do cargo Assistente Cultural e Kleber Murat Braun de Queiroz Junior, matrícula 5899725/1, ocupante do cargo Assistente de Informática; todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações; objetivando a fiel apuração do fato. Art. 3º DETERMINAR que esta portaria seja atuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos; Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública; Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 20 de Maio de 2016. OLAVO ROGÉRIO B. DAS NEVES. Presidente.

Protocolo 964566

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 309/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2016/201831 de 18/05/2016.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **Rui Guilherme Carneiro Bentes**, matrícula nº. 6718/1, CREA 4616-D/Pa, ocupante do cargo Engenheiro Civil, como fiscal de Contrato nº 25/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e Construtora Karajás Ltda., cujo objeto é a reforma e ampliação do imóvel localizado na Rod. Augusto Montenegro nº 09, destinado a abrigar a sede do ITERPA, no município de Belém.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.
Protocolo 964573

EXTINÇÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato: 56/2015

Origem: CP 005/2015

Data da Rescisão: 19/05/2016

Justificativa: Rescisão amigável, cfe. art. 79, II da Lei Federal 8.666/93.